diretor sem designação especial pliretor ou uma remuneração gloterão providos quando os interes- l bal para toda a diretoria. **≱€s** sociais o aconselharem.

Artigo 13.0) A duração dos mandatos dos diretores executivos, será de 5 (cinco) anos e dos de mais diretores de 3 (três) anos. coincidindo sua terminação com a data em que se realizar a assembleia geral ordinária.

Parágrafo primeiro — Cumprido e mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse da nova diretoria. Paragrafo 2.0 - Os diretores

poderão ser reeleitos. Artigo 14.0) Como garantia de suas respectivas gestões, cada um dos diretores executivos cauciona rá 50 (cincoenta) ações da sociedade e cada diretor sem designação especial de 20 (vinte) ações da sociedade, próprias ou de terceiros.

Artigo 15.0) A Diretoria Executiva incumbirá a direção admi**nistrat**iva da sociedade deliberan-🕶 e realizando os negócios de ro**fina e,** inclusive, contraindo obrigações.

Artigo 16.0) Ao Conselho de Administração compete: a) organizar regulamento da administração interna da sociedade e do funcionamento de seus serviços; b) tomar conhecimento dos negócios da sociedade; c) autorizar a alienação e oreração de bens imóveis da sociedade; d) deliberar sóbre a abertura de filiais, agencias ou depedencias; e) elaborar e assinar os balanços e o relatorio.

Parágrafo 1.0) — O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana extraordinariamente quando convocada por um dos membros da Diretoria Executiva.

Paragrafo 2.0) — O Conselho de Administração deliberará com a presença minima de 3 (treis) memoros.

Paragrafo 3.0) - Será considetado vago o cargo do diretor que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 5 (cinco) reuniões consecutivas do Conselho de Administração, ou, em um mesmo ano civil, a 15 (quinze) reuniões alter-

nadaš. Artigo 17.0) — Compete mais especialmente: D - Ao Diretor Presidente; a) presidir as reuniões do Conselho de Administração: b) coadjuvar o Diretor Superintenciente; c) sob proposta do Diretor Superintendente, nomear gerentes. sub-gerentes e contadores: II) Ao 'Diretor Vice Presidente: a) substituir o Diretor Presidente; b) representar a sociedade em suas relações com terceiros, tendentes ao incremento de seus negocios e atividades. III) Ao Diretor Superintendente: a) organizar a gerir toda a parte administrativa da sociedade, inclusive pessoal, instalações: etc.: -- b) -- deliberar sobre os negocios comuns ou ordinários da sociedade, acompanhando e fiscalizando sua execução; c) substituir o diretor vice presidente e o diretor gerente. IV) Ao Diretor Gerente: a) organizar e fiscalizar a caixa e as disponibilidades da sociedade, bem como acompanhar e verificar a escrituração contabil; b) colaborar com o Diretor Superintendente, nas atribuições deste; c) substituir e Diretor Superintendente e os diretores sem designação especial. v) — Aos Diretores sem designação especial compete colaborar com os

que estes os incumbirem. Paragrafo I.o) — Todos os atos que impliquem em obrigação ou ações, no valor total de Cr\$ responsabilidade para a sociedade deverão ser praticados por dois diretores executivos em conjunto inclusive a nomeação de procuradores que obedecerá ao disposto no paragrafo 5.0 do artigo 116, iei das sociedades anônimas.

diretores executivos, nos encargos

aragrafo 2.0) — A alienação, j hipoteca, penhor e outros onus ações, no valor total de Cr\$ reais dos bens sociais, moveis e imoveis, independente de rização da assembléia geral.

Paragrafo 3.01 — Qualquer diretor executivo poderá representar a sociedade em Juizo ou fora dele, inclusive para depoimento pessoal e recebimento de citações, notificações e interpelações.

Paragrafo 4.0) - Os procuradores "ad negotia" deverão sempre agir em conjunto com um dos diretares executivos ou em conjun-

to de dois procuradores. Paragrafo 5.0) — Os procuradores "ad judicia" poderão agir iso-

Jadamente. Artigo 18.0) - Em caso de vaga de qualquer cargo de Diretor, o Conselho de Administração, indicará um novo diretor, para prover a vaga, cujo mandato perdurará até a realização da mais proxima assembleia geral ordinara ou extraordinaria, quando então, será eleito o deretor, que servirá pelo tempo restante do mandato do ocupante do cargo que se vagou.

dos diretores será fixada pela as- [ações, no valor total de Cr\$ sembleia geral que os elegr. po- 1.750.000,00 (hum milhão, duzendendo os acionistas determinarem | tos e cinquenta mil cruzciros); um "quantum" certo para cada Francisco Sampaio Moreira, 1.250

CAPITULO V

Le Conselho Fiscal Artigo 20.0) - O Conselho Fiscal será composto de três membros ¿ zentos e cinquenta mil cruzeiros); efetivos e suplentes em igual número.

> CAPITULO VI Do Exercicio Social

Artigo 21.0) — O exercicio social encerrar-se-á dia 31 de 250 ações, no valor total de Cr\$ dezembro de cada ano, quando 250.000,00 (duzentos e cinquenta o Conselho de Administração procederá ao balanço geraj inventario do ativo e passivo, para ser submetido ao exame do Conselho Fiscal e ulterior apreclação da assembleia geral de acionistas, dentro dos quatro meses subsequentes.

Paragrafo 1.0) - Dos lucros brutos apurados far-se-ão as amortizações e provisões necessa-

Paragrafo 2.0) — O Consellio de Administração a seu criterio, poderá alem do balanço de dezembro, proceder ao balanço geral e inventario do ativo e passivo no dia 30 de junho de cada ano, pagando os dividendos correspondentes.

Artigo 22.0) — Dos lucros liquidos apurados, far-se-á dedução de 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal a qual poderá deixar de ser feita quando esse fundo atingir 20% (vinte por cento) do capital social e não sofrer diminui-

Paragrafo unico — O restante | Subchefe Iva Gomes Monteiro. dos lucros será distribuido da se- Firmas devidamente reconhecidas guinte forma: a) dividendo mini- | no 7.0 Tabelionato desta Capital", mo aos acionistas de 6% (seis por | - VI) A primeira diretoria da socento); b) participação 15% (quinze por cento) ao Con- | pelos 4 (quatro) diretores executiselho de Administração; c) o sal- vos. assim nomeados; — Diretor do a criterio da assembleia geral, Presidente, Dr. Pedro Conde, já por proposta do Conselho de Ad- qualificado; Diretor Vice-Presiministração, ouvido o Conselho Gente Dr. Arlindo Conde, já qua-Fiscal.

CAPITULO VII

Disposições Transitorias Artigo 23.0) — O primeiro exercicio social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 1961.

Artigo 24.0) — O mandato da primeira diretoria executiva terminarà na data em que se realizar a assembleia geral ordinaria no ano de 1966 e dos diretores vogais em igual data do ano de 1964.

Artigo 25.0) — O mandato do primeiro Conselho Fiscal perdurará até o dia em que se realizar a assembleia geral ordinaria do

ano de 1962. IV - O Capital social é subscrito da seguinte forma: Antonio Grisi, 11.600 ações no valor total de Cr\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil cruzeiros); Antonio Leme Nunes Ga!vão, 7.500 ações, no valor de Cr\$ 7.500.000,00 mi-(sete lhões e quinhentos mil cruzei- residente nesta Capital, à rua Eu- cal, documentos esses do seguinte 105); ações, no valor total de Crs 2.500.000,00 — (dois milhões quinhentos mil cruzeiros); Syl-[residente nesta Capital, à rua Joavio Brand Correa, 2.500 no valor total de Cr\$... 2.500.000,00 (dois milhões e qui- ciretoria ora nomeada serão de Cr\$ [nhentos mil cruzeiros); rio Mazza Sobrinho, 750 no valor total de Cr\$ 750.000.00 | Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) (setecentos e cinquenta mil cruações. zeiros); Luigi Bixio, 750 no valor total de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros); Umberto Del Sante, 500 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); Jorge Sawaya, 250 ações no valor total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzciros); Antonio Barbero. ações, no valor total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzciros); Pedro Russo, 250 250.000.00 (duzentos e cinquenta auto- [mil cruzeiros); Judith Doria de Barros, 250 ações, no valor totat de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Banco de Crédito Nacional S. A., 6.000 ações, no valor total de Crs 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros); Arlindo Conde, 1.400 ações no valor total de Crs 1.400.000,00) (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros); P. Conde Mercantil e Administração S. A. 2.250 ações no valor total de Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Pedro Conde, 2.500 ações, no valor total de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); Luís Francisco da Silva Carvalho. 1.250 ações, no valor total de Cr\$ 1.250,000.00 Chum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Indústria de Papel Leon Feffer S. A., 5.000 ações, no valor total de Cr\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de cruzeiros); Walter Chicca, 1.250 ações, no valor total de Cr\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil "Artigo 19.0) — A remunerção cruzeiros); Ricardo Chicca, 1.250

C. G. S. Empreendimentos e Administração S. A., 250 ações, no valor total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); e, Perola D'Horta Machado, mil cruzciros); V) — Cada acionista realizou 50% (cinquenta por cento) de sua subscrição, em moeda corrente, nacional, cuja importancia foi depositada no Banco do Brasil S. A., Agencia desta Capital, conforme recibo que me foi exibido, do que dou fé, e que tem o seguinte teor: — Banco do Brasil S. A. São Paulo, 23 de dezembro de 1960. Recebemos do Sr. Pedro Conde, na qualidade de fundador da Companhia Nacional de Credito, Financiamento e Investimentos — Em organização, a quantia de vinte e cinco milhões de cruzeiros, em deposito neste Banco, à Ordem da Superintendencia da Moeda e do Crédito, valor proveniente de quantias recebidas dos subscritores, para constituição do MANUFATURA DE BRINcapital da Sociedade, ora em orgarazação de Cr\$ 50.000.000,00, conforme guia apresentada pelo mesmo, datada de 23-12-60, anexa ao nosso documento de Caixa, Cr\$ 25.000.001,00 - Banco do Brasil S.A. — Carimbo de Caixa. Assinado José Victoriano Pereira --de até ciedade será constituida apenas lificado: Diretor Superintendente. Sr. Joaquim Peixoto Rocha, brașileiro, desquitado bancário, domici-Lado e residente nesta Capital, Avenioa IV Centenário, n.o 639 Diretor Gerente Dr. Antonio Leme Nunes Galvão, já qualificado; VII) — O primeiro Conselho Fiscal da sociedade ficará assim constituico: — Membros efetivos: — Marco Fabio Crespi, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Itália, n.o 224; Nelson Martins Ferreira, brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, c.o 2.396; e Benedito Orlando Martins, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, à rua D. Francisco de Souza, n.o 197; e como suplentes, Jorge Sawaya, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Primavera, n.o 78; Dr. Vincenso Rondino, brasileiro, casado, economista, domiciliado Alberto Franco, 2.500 genio de Lima n.o. 909; e José teor: "Relato lo da Diretoria. Se-Vieira Marques, da Costa, brasileie ro, casado, industrial, domiciliado e ações, cuim Eugenio de Lima n.o 286; ---VIII) — os honorários mensais da j cial de Crs 299.376.000,00 para Cr\$ Janua - [50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para o Diretor Superintendente, e para cada um dos demais diretores. IX) - Os membros do Consetho Fisca! percecerão, cada um, CrS 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão a que comparecerem. E, de como disseram e cutorgaram, ante as testemunhas, don fé. me pediram e

rações, no valor total de Cr\$

1.250.000,00 (hum milhão, duzen-

tos e cinquenta mil cruzeiros);

Lanificio Ingles S. A. 250 ações,

no valor de Cr\$ 250.000,00 (du-

temunitas que são: Luiz Carlos de Azevedo Mercadante e Celina Affonso dos Santos, ambos brasileiros, solteiros, maiores de cartódio, aqui residentes, meus conhecidos, do que dou fé. - Paga esta Cr\$ 400.000,00 de selos federais, que serão recolhidos por verba, na forma da lei vigente: Cr\$ 3.000.00 de selos estaduais e Cr\$... 355,00 T.A.S.J. — Eu, Hamilton Mandoli escreyente habilitado. a escrevi sob minuta apresentada pelas partes e devolvida às mesmas. Eu João Paulo de Andrade Figueira, oficial maior, a subscre-

eu lhes lavrei esta escritura a mim

hoje distribuída a qual feita lhes li

perante as testemunhas e por acha-

1em-na em tudo conforme, aceita-

ram e assinam com as mesmas tes-

– [aa) Antonio Grisi Antonio Lemes Nunes Galvão Sylvio Brand Correa Alberto Franco Januario Mazza Sobrinho Luigi Bixio Umberto Del Sante Jorge Sawaya Antonio Barbero Pedro Russo Judith Doria de Barros Bance de Crédito Nacional S.A. José Ribeiro Saraiva Diogenes Olintho Rodrigues Arlindo Conde P. Conde Mercantil e Administração S.A. Dr. Waldemar Pereira da Rocha Pecro Conde

Luiz Francisco da Silva Carva:ho Industria de Papel Leon Felfer S. A. Leon Feffer Waiter Chicca Ricardo Chicca Francisco Sampaio Moreira Landicio Inglez S. A. Rubens Gasparian Manoel Santos Aleixo C. G. S. Empreendimentos e Acministração S. A. Fernando Gasparian Perola D'Horta Machado Erramo Machado Luiz Carlos de Azevedo Mercadante

Celina Affonso dos Santos. (Devidamente selada) (Certifico e don fé que o selo federal foi pago na Recebedoria Federal conforme yerba n. 29 em 24-12-60. (a. H. Mandoli, Escrevente Habilitado). Nada mais. Trasladada em 24 de dezembro de 1960. — Eu, João Paulo de Audrade Figueira, (Oficial Maior) a subscrevo e assino em publico e raso.

Em testemunho (sinal publico) da verdade João Paulo de Andrade Figueira.

(187.273 - Crs 12.325,00)

QUEDOS ESTRELA S/A. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1960 Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e ressenta, às 9 horas, na sede social, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Manufatura de Brinquedos Estrela S.A., Constatada que foi pela Diretoria estarem presentes acionistas representando mais de 90% do capital social com direito de voto, conforme foi verificado pelo Livro de Presença de Acionistas, havendo pois o quorum legal, foi declarada instalada a Assembléia. Com a presidencia, por aclamação geral dos presentes. a sra. Lieselotte Adler, que após agradecer su: indicação, chamou a mim, Antonio Saraiva, para Secretário. Com a palavra o Presidente constata a existência de quorum legal conforme acima verificado e ter sido a assembleia regularmente convocada conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 8, 10 e 11 de dezembro de 1960, e no jornal Diário Comercio e Industria nos dias 7, 8 e 10 de dezembro de 1960, sendo, pois, la Assembléia hábil para deliberar a respeito da Ordem do Dia, cujo primeiro item respeita uma proposta da Diretoria de aumento de capital social e manda a mim Secretário, a esse proposito, proceder a leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fis-A Diretoria nhores Acionistas. tem o prazer de submeter a Vv. Ss. as seguintes propostas a saber: A) Elevação do capital so-356.400.000.00, realizando-se a importância do aumento do capital Cr\$ 57.024.000,00 mediante aproveitamento dos dispostivos do art. 57 da Lei n.o 3.470. de 28 de novembro de 1958, e art. 101 do Dec. n.o 47.370 de 7-12-1959 e que se refere ao aumento do capital das pessoas jurídicas realizado através da correção contabil do valor original dos bens do ativo imobilizado. A sugestão da Diretoria no sentido de valer-se a sociedade das faculdades e benefícios consignados na citada lei realmente se concretiza sob a modalidade nela prevista, do aumento líquido do montante do ativo através da correção monetaria dos valores originários dos bens imobilizados, conofrme os mae quadros demonstrativos levantados, de conformidade com a lei citada e com o art. 101 do Decreto n.o 47.373 de 7-12-1959 e Ordem de Serviço n.o 12 alterada pela Ordem de Servico n.o 20 de 10 de ag sto de 1959, anexos ao presente e que fazem parte do presente relatório. Propõe assim a Diretoria que o montante do aumento se efetive somente pelo valor de Cr\$ 57.024.000.00 correspondente a igual correção monetária dos valores originários bens imobilizados obedecidos coeficientes que a lei citada prevé que permitiriam cifra superior elevando-se pois o capital social de Cr\$ 299,376.000.00 para Cr\$ 356,400,000,00. Dito aumento. além de permitir adequar os valores do ativo imobilizado, aproximando-os da realidade economica e social, beneficiando a sociedade que, no seu balanço demonstrará valores mais realisticos, viria por outro lado beneficiar os acionistas que perceberiam ações gratuitas sem gravames fiscais uma vez que sendo o aumento feito com observancia do citado art. 57 da Lei l 3.470, de 1957, haveria um único / pre.ere.:ciais, adquirirão elas o di-

i imposto de renda a pagar de 10% nas condições previstas na lei. 🗸 que ficaria a cargo da sociedade, não cabendo aos acionistas nenhum ulterior onus fiscal. Uma vez aprovado o aumento do capital com a respectiva alteração dos Estatutos Sociais, far-se-ia a distribuição de ações novas gratuitas, correspondente ao aumento, isto é, 57.024 ações novas, das quais 28.512 serian, ordinárias e 28.512 preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma. em tudo identicas às já existentes, e que serão entregues aos acionistas a partir de 30-4-1961 e darão direito à segunda mitade do dividendo semestral correspondente ao balanço a ser encerrado em 31-1-1961, de sete meses, e a ser pago por 4% em 30 de abril de 1961 e por 3% em 31-7-1961 como indicado na letra "B" abaixo. As novas ações gratuitas decorrentes deste aumento de capital seriam distribuidas proporcionalmente entre as 299.376 ações atualmente existentes, cabendo 4 ações novas a cada 21 velhas possuidas, ou seus múltiples, todas da mesma classe, conforme o disposto no art. 113 do Dec. Lei n.o 2.627, de 1940. Na hipotese de se verificarem sobras ou quebrados. a sociedade entregará aos titulares das mesmas, certificados representantivos das sobras ou quebrados, dos quais os acionistas poderāc dispôr da maneira que entenderem conveniente, inclusive cedé-los, preenchando para esse fin. o formulario próprio existente no verso do referido certificado. A apresentação de certificados da mesma classe que preenchen: as condições matemáticas exigidas, darão direito à entrega de inia ação nova gratuita, da mesma classe na forma prevista acima. A entrega das ações novas gratuitas se fará somente a partir do dia 30-4-1961, a fim de evitar perturbações quanto ao eventual exercície do direito de preferência caso aprovada a segunda parte da presente proposta, adiante exposta sob "B", e contra a entrega do cupão n.o 13 para as ações ordinarias e do cupão n.o 13 para as ações preferenciais atualmente em circulação, sempre respeitada a proporção de 4 ações novas para cada 21 ações velhas possuidas, da misma classe, ou seus múltiplos. Sendo como foi dito, a aumento de capital proposto a ser realizado de conformidade com o disposto no art, 57 da Lei n.o 3.470, de 1958, a distribuição das ações novas gratuitas não importará em qualquer onus de imposto de renda para os acionistas, ficando o imposto de renda devido, nas taxas legais, a cargo da sociedade. Caso aprovado o referido aumento de capital, deverja ser consequentemente deliberada pela assembléia geral extraordinária a alteração do art. 5.0 dos estatutos sociais Proporiamos nessa ocasião a Vv. Ss. fossem tambem alterados outros artigos dos estatutos sociais, cuja alteração a Diretoria entende seria oportuna à vista da experienc.a adquiride e que consistiriam na alteração dos artigos 5.0 e seu parágrafo 4.0; art. 7.0, letras "a" e "b"; art. 11 art. 15 § 2.c, letras 'e "b"; art. 28, § 2.0, letras "a" e "5"; art. 29 e seu § 1.0 letra "f", visande especialmente a prorrogação poi mais 7 anos, ou seja até 31-1-1969 das vantagens concedidas às ações preferenciais previstas no artigo 7. letras "a" e "b", de modo a garantir-!hes até aquela data a pricridade nos dividendos até 12%, pois que as mesmas, caso não fosse aprovada dita alteração, passariam após o proximo exercício de 1961 a ter reduzida esta vantagem para 6% apenas. — Simultaneamente a fim de tornar efetiva a autorização para levantamento de palançes semestrais, já previstos nos estatutos sociais, autorizarse-ia a Diretoria a fixar o momento do pagamento dos dividendos eventualmer re autorizados, de modo a permitu que a Diretoria possa julgar da conveniencia de fixar o momente do pagamento, permitindo-the eyecutar o programa exposto na letra B adiante, e que impli, arie outressim a alteração do exercicio social. - As alterações propostus seriam as seguintes: --"A tige 5.0 — C capital social é de Cr\$ 356.+00.000,00 dividido em 356.400 ações do valor nomina¹ de JCr3 1.660,00 cada uma, das quais 178 200 ordinárias c 178,200 preferenciais estas sem direito de voto e não (sgataveis. - \$ 1.0 - As ações «ác nominativas ou ao portador e escolha de acionista. -- 1 | 2.0 — As ações, obedecido o dispo≎to no ortigo 23, paragrafo 1.0 do Decreto Lei p.o 2.627 de 1940, e do artigo 26 paragrafo unico destes Zstaturos, poderão a qualquer tempo ser convertidas de ao portador em nominativas e vice-versa, correndo as despesa: de conversão, por conte do acionista. — § 3.0 — A sociedade poderá emitir titulos l multiplos de ações. — 🛊 4.0 — Se durante os exercicios compreendidos entre 1-1-1955 e 31-1-1969 não for pago durante três anos concecutivos qualquer dividendo às ações